



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Número 91

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.234, DE 12 DE MAIO DE 2021

Denomina o logradouro público que especifica.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta no processo administrativo nº 6510.2021/0001883-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Travessa Acorus, CODLOG 53.356-4, o logradouro identificado como Viela 3 na planta de loteamento AU 16/3645/82 da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, com início na Rua Frei Lourenço de Alcântara, aproximadamente 7,00 metros além da Rua Pedro Mathias Sigar, e término na Rua Padre Luís Vilares, localizado no setor 173, quadra 341, no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.235, DE 12 DE MAIO DE 2021

Denomina, estende e fixa pontos de referência dos logradouros que especifica.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo 2011-0.356.087-1 e SEI nº 6068.2020/0004478-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros a seguir especificados, abrangidos pelas plantas de loteamento AU 04/6362/01 e AU 04/5102/82 da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, localizados no Distrito Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, ficam assim denominados:

I - Rua Abigail Andrade, CODLOG 49.819-0, o logradouro identificado como Viela 1, na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, com início no logradouro identificado como Rua Particular A, agora denominada Rua Albertina Correia Lima, e término na Rua Particular B, agora denominada Rua Alice Lins de Azevedo (setor 134, quadras 524 e 526);

II - Rua Adalgisa Rodrigues Cavalcanti, CODLOG 49.818-1, o logradouro identificado como Rua Particular D, na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, com início na rua identificada como Rua Particular A, agora denominada Rua Albertina Correia Lima, e término na Rua Particular B, agora denominada Rua Alice Lins de Azevedo (setor 134, quadras 526 e 527);

III - Rua Adalzira Bittencourt, CODLOG 49.816-5, o logradouro identificado como Rua Particular F, na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, com início na rua identificada como Rua Particular A, agora denominada Rua Albertina Correia Lima, e término na Rua Particular B, agora denominada Rua Alice Lins de Azevedo (setor 134, quadras 528 e 529);

IV - Viela Alaíde Lisboa de Oliveira, CODLOG 74.440-9, o logradouro formado pela Viela 2, assim identificada na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, e pela Viela 3, assim identificada na planta de parcelamento do solo AU 04/5102/82, com início na rua identificada como Rua Particular B, agora denominada Rua Alice Lins de Azevedo (setor 134, quadras 524 e 525), e término na Rua Lagoa da Cruz (setor 134, quadras 341 e 342);

V - Rua Albertina Correia Lima, CODLOG 49.820-3, o logradouro identificado como Rua Particular A, na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, com início na Rua Jorge Rodrigues de Niza, agora assim denominada (setor 134, quadras 350 e 529), e término na Viela 1, agora denominada Rua Abigail Andrade (setor 134, quadras 524, 526 e 347);

VI - Rua Alice Lins de Azevedo, CODLOG 49.821-1, o logradouro identificado como Rua Particular B, na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, com início na Rua Jorge Rodrigues de Niza, agora assim denominada (setor 134, quadras 525 e 529), e término na Viela 1, agora denominada Rua Abigail Andrade (setor 134, quadras 524 e 526);

VII - Travessa Almerinda Farias Gama, CODLOG 23.314-5, o logradouro formado pela Viela das Flores e pela Viela 3, assim identificadas na planta de parcelamento do solo AU 04/6362/01, com início na Rua Jorge Rodrigues de Niza, agora assim denominada, e término a aproximadamente 110,00 metros além do seu início (setor 134, quadras 530 e 531).

Art. 2º Ficam estendidas as denominações dos logradouros abaixo relacionados, localizados no Distrito Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, conforme segue:

I - Rua André Pinto Correia, CODLOG 72.987-6, denominada pelo Decreto nº 21.539, de 30 de outubro de 1985, ao trecho

que constitui prolongamento natural, conhecido pelo mesmo nome e por Rua sem denominação, CODLOG 49.817-3 (setor 134, quadras 527 e 528), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Dr. José Pereira Gomes (setor 134, quadras 352 e 365);

Término: Rua Alice Lins de Azevedo, agora assim denominada (setor 134, quadras 527 e 528).

II - Rua Jorge Rodrigues de Niza, CODLOG 73.940-5, denominada pelo Decreto nº 21.539, de 30 de outubro de 1985, ao trecho que constitui prolongamento natural, conhecido pelo mesmo nome, por rua existente, por Rua sem denominação, CODLOG 49.815-7 e por Avenida 2 (trecho) (setor 134, quadras 343, 525, 529, 530, 531 e espaço livre), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua João Batista de Godoy (setor 134, quadras 355 e 460);

Término: Rua Lagoa Encantada, junto à Rua Timóteo Correia de Góes (setor 134, quadra 343 e espaço livre).

Art. 3º Os logradouros abaixo relacionados, situados no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, passam a ter os seguintes pontos de referência:

I - Avenida Lagoa Encantada, CODLOG 64.143-0, denominada pelo Decreto nº 14.776, de 29 de novembro de 1977, passa a incorporar o trecho da via conhecido por antiga Rua 2 e Avenida 2, ficando com os seguintes pontos de referência:

Início: confluência da Praça Damasco Coelho de Pinho com a Rua Cristóvão Aguiar Altero (setor 134, quadras 335 e 338);

Término: Rua Timóteo Correia de Góes, junto à Rua Jorge Rodrigues de Niza, agora assim denominada. (setor 134, espaço livre).

II - Rua Maria Carmela Rocca Pantelena, CODLOG 67.849-0, denominada pelo Decreto nº 17.602, de 21 de outubro de 1981, passa a incorporar o trecho da via conhecida pelo mesmo nome, ficando com os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Dr. José Pereira Gomes (setor 134, quadras 365 e 366);

Término: Rua Albertina Correia Lima, agora assim denominada (setor 134, quadras 347 e 459).

III - Rua Timóteo Correia de Góes, CODLOG 63.509-0, denominada pelo Decreto nº 21.462, de 11 de outubro de 1985, passa a incorporar o trecho da via conhecido pelo mesmo nome e por Viela 12, tendo absorvido trecho do espaço livre, ficando com os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Inocêncio Preto Moreira (setor 134, quadra 331 e espaço livre);

Término: Avenida Lagoa Encantada, junto à Rua Jorge Rodrigues de Niza, agora assim denominada (setor 134, espaço livre).

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.236, DE 12 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0003706-0 e 6010.2020/0003705-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I – ASSOCIAÇÃO MÃES CARENTES DO JARDIM SÃO CARLOS, CNPJ 02.700.819/0001-97;

II - INSTITUTO GARRA, CNPJ 17.344.713/0001-75.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.237, DE 12 DE MAIO DE 2021

Denomina o logradouro público que especifica.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta dos processos administrativos nº 1996-0.110.253-1 e nº 6014.2020/0002738-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Beco Rio dos Bois, CODLOG 52.226-0, o logradouro identificado por Viela Teresópolis na Planta de Denominação de Logradouros – PDN 17/0015/20 – Jardim Olinda, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, que começa na Rua Inácio Manuel Tourinho e termina na Rua Ceresópolis, situado no setor 169, entre as quadras 137 e 138, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.238, DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 522.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		522.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522.000,00
		522.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.239, DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.709.465,01 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Subprefeitura Perus/Anhanguera e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.709.465,01 (um milhão e setecentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.328,18
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.919,76
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.691.217,07
		1.709.465,01

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.691.217,07
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.328,18
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.919,76
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.691.217,07
		1.709.465,01

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.240, DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.004.078,20 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.004.078,20 (quatro milhões e quatro mil e setenta e oito reais e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	2.267.576,15
28.12.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	1.736.502,05
33919300.00	Indenizações e Restituições	4.004.078,20

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.267.576,15
28.12.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	1.736.502,05
33919300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.004.078,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de maio de 2021.

DECRETO Nº 60.241, DE 12 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.047.325,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.047.325,00 (um milhão e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de	